

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001624/2021-SESE-RPP
MODALIDADE: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34919/2021

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Instituto Social Projetar

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Ajuste em decorrência a alteração de demanda para o exercício de 2025 – modalidades e Reajuste de Locação a partir de 1º de janeiro de 2025

O Secretário de Educação, **Silvio Rodrigues**, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, §1º, “b e d”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 001624/2021-SESE-RPP, o que segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola”, na Unidade sito a Rua Noburo Nonaka, esquina com Francisco Serrano nº 54 - Jardim Santa Lidia - Guarulhos/SP - CNPJ 15.724.364/0003-53

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola., totalizando 127 vagas.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: Instituto Social Projetar.

3.2. ENDEREÇO: Rua Noburo Nonaka, esquina com Francisco Serrano nº 54 - Jardim Santa Lidia - Guarulhos/SP.

3.3. ATENDIMENTO: 127 vagas, sendo 25 vagas de berçário I e/ou II e 46 vagas de Maternal e 56 vagas de estágio I e/ou II

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

3.5. FAIXA ETÁRIA: até 04 (quatro) anos de idade.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 728,30, por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 98.619,10 (noventa e oito mil, seiscentos e dezenove reais e dez centavos).

3.8. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO e IPTU: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais um mil e setecentos reais) EM PARCELAS

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 394.476,40 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor

correspondente a 01 mês): R\$ 443.785,95 (quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 394.476,40** (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 49.309,55** (quarenta e nove mil, trezentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente **R\$ 9.861,91** (nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 39.447,64** (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024	Maio	R\$ 38.565,64	R\$ 9.641,41
	Setembro	R\$ 38.565,64	R\$ 9.641,41
2025	Maio	R\$ 39.447,64	R\$ 9.861,91
	Setembro	R\$ 39.447,64	R\$ 9.861,91
2026	Maio	R\$ 39.447,64	R\$ 9.861,91
	Setembro	R\$ 39.447,64	R\$ 9.861,91

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 6.056.723,80 (seis milhões, cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos), sendo para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026 o valor de e **R\$ 3.876.279,90** (três milhões, oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos), distribuídos da seguinte forma

Exercício	Valor por exercício Subsídio	Valor por exercício Permanente
2024	R\$ 1.252.100,48	R\$ 19.282,82
2025	R\$ 1.282.724,48	R\$ 19.723,82
2026	R\$ 1.282.724,48	R\$ 19.723,82
Sub total	R\$ 3.817.549,44	R\$ 58.730,46
Total	R\$ 6.056.723,80	

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 27 de janeiro de 2025.



Silvio Rodrigues
Secretário de Educação



Ederson Almeida Martins
Presidente

RG: nº 30.713.538-x
CPF: nº 268.574.238-73
Instituto Social Projotar